



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004053/2020

Processo nº 001875/2018

Pregão Presencial nº 053/2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA A .G SILVA – VIPALAB LABORATÓRIO CLÍNICO - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A.G SILVA – VIPALAB LABORATÓRIO CLÍNICO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.301.631/0001-06, com sede na Rua Desembargador Farias Santos, Centro, Vila Pavão - ES, por seu Representante Legal, Sr.ª Anne Gomes da Silva, portadora do RG nº 16.302.702 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 096.986.296-29, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 027/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 027/2019, instruído no Processo nº 004053/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 45.482,33 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 45.482,33 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
12110000000	038
12110000000	101



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004053/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 27 de janeiro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Anne Gomes da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2019**

Publicação Nº 328850

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: A.G SILVA – VIPALAB LABORATÓRIO CLÍNICO - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/02/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R\$ 45.482,33

DA DESPESA: Ficha – 038 e 101.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/01/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

Publicação Nº 328938

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2021; CONTRATO Nº 003/2021; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: Maria Lúcia Alberto; CPF: 007.837.457-02; OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, para o desempenho das atividades legislativas e administrativas para o Exercício de 2021, de acordo com determinações do Termo de Referência; VALOR: R\$ 42.000,00; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 – Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal/Ficha 12 - 33903600000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.